



Lido em:
17/08/21
Carlo
Secretário(a)

INDICAÇÃO Nº173 /2021

EXMO SR.

LUCAS VASCONCELOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, GOIÁS

NOBRES VEREADORES.

O infra-assinado Ludgero Alves de Souza Neto, vereador deste município de São Simão e Distrito de Itaguaçu vem com o devido respeito e acatamento **INDICAR**, após anuência do soberano plenário ao Poder Executivo **para que, se faça a instalação de brinquedos acessíveis para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, em espaços públicos de lazer no Distrito de Itaguaçu e São Simão. E que os próximos brinquedos venham adaptados.**

JUSTIFICATIVA

É importante que os espaços públicos de lazer tenham brinquedos acessíveis para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida. A propositura cumpre a Lei Federal 13.443/2017, de 12 de maio, que determina que os espaços públicos deverão ter pelo menos 5% de brinquedos adaptados. Ressalto que as crianças com deficiência têm o direito de brincar garantido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e, mais explicitamente, na Convenção sobre os Direitos das Crianças, que reconhece as oportunidades de lazer, de maneira que a criança tenha integração social e o maior desenvolvimento cultural e espiritual.

Contando com a aprovação unânime dos par

PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.

APROVADOS

EM única VOTAÇÃO

a SECRETARIA para providenciar

São Simão-GO 17/08/21

Assinatura [assinatura]

São Simão, 30 de Julho de 2021.

[assinatura]
LUDGERO NETO
VEREADOR

Câmara Municipal de São Simão
PROTOCOLO
Registro N.º 5222
Livro 02 Fm. 118119
Data 30/07/2021
16:44
[assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

MATÉRIA APROVADA NAS
DOS DIAS 17/08/2021



tvcms



CamaraDeSaoSimao



camarasaosimao






INDICAÇÃO Nº173 /2021



Co-autor
AILTON LOPES




Co-autor
ADRIANO PIMENTA




Co-autor
GILMAR CIRINO




Co-autor
ILDO VILARINHO



Co-autor
KEBINHA



Co-autor
LAERTE NOGUEIRA



Co-autor
PROFESSOR FERNANDO



Co-autor
RAUFI DIONES



Co-autor
WELINGTON CARVOEIRO



Co-autor
LUCAS VASCONCELOS